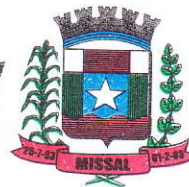


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 356, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, conforme o art. 3º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2006,


R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, à servidora abaixo relacionada, pelo exercício do trabalho desenvolvido, em face da sobredita Lei Municipal:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Neusa Ana Hoffmann Engel	Técnico em Enfermagem – PSS	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE JULHO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal